



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## DECRETO N° 023/2007

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.467,43 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei n° 12 de 11 de maio de 2007, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1°** – Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei n° 12, de 11 de maio de 2007, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 246.467,43 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), a ser consignado ao Órgão/Secretaria Municipal e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	20.606.007.1.097 - MELHORAMENTO ESTRADA /LIGA PORTO PALHA AO LIMOEIRO/MAPA.	4.4.9.0.5.1.00	004	170.714,98
UNIDADE: 03.07.07 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		4.4.9.0.5.1.00	000	22.753,99
TOTAL FONTE 000				22.753,99
TOTAL FONTE 004				170.714,98
TOTAL GERAL DO PROJETO				193.468,97
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.304.007.1.083–REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	4.4.9.0.5.1.00	000	52.998,46
UNIDADE: 03.07.07 –SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS				
TOTAL FONTE 000				52.998,46
TOTAL GERAL DO PROJETO				52.998,46
TOTAL GERAL DO CRÉDITO				246.467,43



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para a atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- a) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 170.714,98 (Cento e setenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);
- b) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15, de 01 de agosto de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES		CLASSIFICAÇÃO		
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.07.00 – SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS UNIDADE: 03.07.07 – SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.052 – PROJETO TRAVESSIA	4.4.9.0.51.00	000	10.000,00
	15.451.007.1.060 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – FIES	3.3.9.0.39.00	000	9.000,00
	15.451.007.1.061 – DRENAGEM DE VIAS URBANAS	4.4.9.0.51.00	000	19.000,00
	15.451.007.2.048 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.30.00	000	31.752,45
	04.122.008.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.9.0.51.00	000	6.000,00
<b>TOTAL FONTE 000</b>				<b>75.752,45</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>75.752,45</b>

**Art. 3º** - As modificações orçamentárias decorrentes do presente Decreto de Crédito Adicional Especial ficam consignadas, na forma dos seus Anexos, à estrutura de custos dos Órgãos e Secretarias Municipais e respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 4º** – Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BA, em 30 de maio de 2007.



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**

Prefeito

**FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda